

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# Seas realiza entrega de cestas básicas em Machadinho, Costa Marques e PVH

Foto: Marcos Mendes/Secom/Divulgação



Foram entregues 1.700 fardos de água potável, o equivalente a 20.400 litros para a Prefeitura de Porto Velho

**(Da Redação)**

Dando sequência ao atendimento às famílias em situação vulnerável em decorrência das cheias dos rios em Rondônia, o governo estadual, por meio da Secretaria Estadual da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), disponibilizou mais uma remessa de cestas básicas aos moradores do Baixo Madeira e reservas extrativistas na região de Porto Velho, Costa Marques e Machadinho D'Oeste. A ação é resultado do planejamento e preparação do estado, desde o início do ano, com o 3º Encontro Estadual sobre Calamidade Pública e Emergência, realizado de forma remota, em 21 de janeiro, sob a coordenação da Seas, com a participação de gestores municipais de Assistência Social e defesas civis, para o enfrentamento das situações emergenciais causadas pela cheia dos rios.

Na quinta-feira (20), segundo a Agência Nacional de

Águas (Ana), o nível do rio Madeira, em Porto Velho, atingiu a cota de emergência com 16,16 metros, e a previsão é que continue subindo devido às chuvas no Peru e na Bolívia, onde estão localizados os rios Beni e Madre de Dios, responsáveis por cerca de 70% da vazão do Madeira.

Como medida imediata, na sexta-feira (21), no almoxarifado da Seas, o governo estadual entregou 600 cestas básicas e 1.700 fardos de água potável, o equivalente a 20.400 litros para a prefeitura da capital atender a 177 famí-

lias das comunidades Pombal, Tira Fogo, Papagaios, Ressaca, Terra Firme, Firmeza, Nazaré, Ilha Nova e Ilha da Assunção.

Como titular da pasta da Assistência Social, Luana Rocha afirmou que a Seas está em constante diálogo com os municípios, para monitorar a realidade das comunidades e garantir o atendimento necessário. “Seguimos, em parceria com as defesas civis, dando apoio às ações dos municípios para minimizar os danos sofridos pela população das áreas mais atingidas

pelo transbordamento dos rios, tanto na capital quanto no interior”, frisou.

De 23 a 27 de março, serão atendidas as reservas extrativistas rio Cautário e Serra Grande, em Costa Marques, com 158 cestas básicas; dias 26 e 27, as reservas extrativistas Bom Jardim e Jaci-Paraná, ambas em Porto Velho, com 65 cestas básicas; e de 28 a 31, as reservas de Machadinho D'Oeste, com 83 cestas básicas. Em outra remessa, serão entregues também fardos de água.

Com informações da Secom.



**ARIQUEMES**

O governo estadual realizará a inauguração do Teatro Estadual Belas Artes, em Ariquemes, na terça-feira (25), às 19h, na avenida Tancredo Neves, esquina com a avenida Canaã, no Setor Institucional. O teatro irá proporcionar à população local e à região do Vale do Jamari um espaço moderno e adequado para a realização de grandes eventos culturais, artísticos e educacionais. Ele foi projetado para ser um centro de fomento à cultura, oferecendo infraestrutura de qualidade que envolve a comunidade em geral.

**JARU**

A Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), promoverá, na quarta-feira (26), uma ação destinada à prevenção de doenças renais. Na oportunidade, pessoas que apresentam queixas de dores na região lombar, dificuldade para urinar, inchaço nas pernas e olhos, cansaço, pressão alta, fraqueza constante devem procurar o atendimento. A atividade contará com consultas médicas e de enfermagem, acontecerá, às 19h, no Centro de Saúde Carlos Chagas, no Setor 5. Além das consultas, os pacientes serão orientados sobre cuidados para evitar complicações em virtude de doenças renais, que atingem mais de 10 milhões de pessoas no Brasil, tendo como principais causas a hipertensão arterial, diabetes e envelhecimento populacional.

**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

A Energisa, em parceria com o Ministério Público de Rondônia (MPRO), participou, nos últimos dias, da campanha de serviços do MP Itinerante, realizado no município de Primavera de Rondônia. A empresa ofereceu diversos serviços e orientações para a comunidade local. Entre ações estavam negociação de CNPJ, regularização de débitos, cadastro para isenção de iluminação pública, transferência de titularidade, informações sobre obras, solicitação de nova ligação, cadastro na tarifa social, melhoria e afastamento de rede. O objetivo foi facilitar o acesso aos serviços e solucionar eventuais pendências de forma acessível e eficiente. Além de Primavera de Rondônia, o MP Itinerante já passou por São Felipe D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis e Castanheiras.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/SUPEL/2025**

**PROCESSO Nº 380.02.06-2025/SEMSAU/FMS**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/SUPEL/2025 (ID.967.6EC), anexo aos autos do Processo Administrativo Nº 380.02.06-2025/SEMSAU/FMS, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, PARA A 1ª REVISÃO PERIÓDICA DE 20.000 KM, DO VEÍCULO MARCA IVECO/MASCARELLO GRAN MICRO - ANO 2024/2025 - COR: BRANCA - PLACA: THK1G88, CHASSI: 93ZK61BDZS8707162 - RENAVAM: 01416590878, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO.

No valor total de **R\$ 6.200,17 (Seis mil, duzentos reais e dezessete centavos)**, em favor da empresa: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o N.º 35.963.155/0008-84, tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alvorada d'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

**VERA LÚCIA QUADROS**  
Secretária Municipal de Saúde



**FILMES**

**SÉRIES**

**JOGOS**

**MÚSICAS**

**NOTÍCIAS**

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

\*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

**CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM, INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.**

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sítio Sonho Meu, do proponente, **JOSÉ DE SOUZA BARBOSA**, localizado na LINHA 208 LOTE 14 DA GLEBA 34, CNPJ/CPF: nº 796.195.501-10 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/03/2025, a Renovação da Licença Municipal de Operação, conforme Processo nº Processo: 2-15743/2013., para a atividade de Piscicultura semi-intensiva.

### CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0006-47, Estabelecida a Rua Marechal Rondon, Nº 2904, Setor 02, Jaru/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SUELI JOICE SOUZA PONTES, CPF: 054.948.542-21 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

### COMPARECIMENTO DE RETORNO AO TRABALHO

A Empresa, **DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA**. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Paraná / RO. Solicita o comparecimento do funcionário **Sra. LETICIA ROCHA DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 714838 Série 6241/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

### COMPARECIMENTO DE RETORNO AO TRABALHO

A Empresa, **DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA**. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitar Brasil, nesta cidade de Ji-Paraná / RO. Solicita o comparecimento do funcionário **Sr. VITOR GABRIEL SANTANA**, portador da CTPS nº 23806 Série 10274/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Presidente-Pregoeiro e equipe de apoio, Decreto nº. 0996/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 90058/2024, Processo Administrativo 1-10631/2024, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, cujo objeto era o Registro de Preço para Contratação de empresa para serviços de Avaliação Mercadológica de Valor Venal de Terra Nua e/ou Valor Fundiário de Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná/RO e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo do Valor da Terra Nua anualmente, dentro dos prazos previstos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2025.

**ÂNGELO SIMÕES**  
Presidente - Pregoeiro da CPL - SUPECOL  
Decreto nº 0996/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Estado do Rondônia

Exercício: 2025

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.6/2023, objetivando a MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA, SIMILARES E GENERICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, decorrente de Pregão nº 6/2023, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a NOSSA PHARMACIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.210.418/0001-84, término 24/03/2025, aditivam o contrato na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 24 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste informa a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Creche Pró-Infância. A suspensão ocorre em razão da apresentação de impugnação ao edital, registrada nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, para análise e eventual adequação do certame, em respeito aos princípios da transparência, economicidade e competitividade. Uma nova data para a realização do pregão será informada oportunamente pelos mesmos canais de comunicação utilizados para a divulgação inicial. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

**Rondnele Souza da Silva**  
Pregoeiro Substituto – Decreto nº 13.714/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de março de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2025

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

3º Termo de aditivo do contrato nº 15/2022, decorrente do pregão nº 49/2021, objetivando a locação de Software Integrado de Gestão Educacional, incluindo sua implantação e capacitação de servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Celebram este termo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.062.650/0001-00, os quais acordam Reajuste de Prazo e Valor, com término em 25/03/2026, que representa dilatação de prazo para mais 365 dias e na importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com finalidade de continuidade dos serviços. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D' oeste, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025  
Processo Nº 3248/2024 – Pregão Eletrônico Nº 04/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO  
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 31.395.164/0001-99  
ENDEREÇO: RUA PASCOAL, NÚMERO 398, QUADRA 04 LOTE 23, BAIRRO PRAEIRINHO, MUNICÍPIO DE CIUABA/MT. CEP: 78.070-590  
NOME DO (A) REPRESENTANTE: RUI RONER DE ASSIS JUNIOR  
CNPJ/CPF: 727.XXX.XXX-72

### 3. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Formação de registro de preço visando aquisição de Tubo PEAD e Pasta Lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.642.467,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

### 5. VALIDADE DO REGISTRO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:

<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.



CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025  
Processo Nº 3248/2024 – Pregão Eletrônico Nº 04/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO  
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: HILGERT & CIA LTDA  
CNPJ: 22.881.858/0001-45  
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, NÚMERO 1327, CENTRO DE JI-PARANÁ/RO. CEP: 76.900-101.  
NOME DO (A) REPRESENTANTE: JOSE VIDAL HILGERT  
CNPJ/CPF: 147.XXX.XXX-72

### 3. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Formação de registro de preço visando aquisição de Tubo PEAD e Pasta Lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.404.896,00 (dois milhões e quatrocentos e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

### 5. VALIDADE DO REGISTRO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:

<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.



CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

MINUTA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 330/SRP/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 005/PMMS/2025 Forma: Eletrônica

Objetivo: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados, Remanufatura, Recarga de Toners e outros de itens, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 08/04/2025 às 09hrs00min.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro. EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA Agente de Contratação (Pregoeiro) Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025 Processo Nº 3248/2024 - Pregão Eletrônico Nº 04/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste - RO.

2. FORNECEDOR: AMAZONIA DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 38.024.602/0001-51 ENDEREÇO: RUA ARMELINDO CORA, NÚMERO 6480, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO. NOME DO(A) REPRESENTANTE: JONAS ALEXANDRE SCHUMACHER GREGORY CNPJ/CPF: 971.XXX.XXX-15

3. DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Formação de registro de preço visando aquisição de Tubo PEAD e Pasta Lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 04/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

CLODOLDO ALVES PEDROSO PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOLDO ALVES PEDROSO (CPF: 011.011.862-27), em 24/03/2025 - 10:45, e pode ser validado pelo QR Code no link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/ata/3248/2024/04/2025/57/2025

CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PARECER Nº 01/SUPEL/2025 PROCESSO Nº 216/SEMPLAN/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2025 ASSUNTO: Análise técnica das razões recursais, apresentadas pelas empresas participantes do certame, após Homologação do Vencedor.

LICITAÇÃO - Processo nº 216/SEMPLAN/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA (VTN).

1. RELATÓRIO Trata-se de análise técnica da intenção recursal apresentadas pela empresa E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI - ME.

Manifestada intenção de recorrer da decisão da Sra. Superintendente de licitação. A empresa E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI - ME manifestou-se em tempo hábil, apresentando suas razões recursais tempestivamente.

A empresa GVC Engenharia Projeto e Avaliações LTDA, apresentou suas contrarrazões. Alega, em resumo, a recorrente, que a empresa GVC Engenharia Projeto e Avaliações LTDA apresentou propostas de valor inexequível com o valor real da contratação.

Seguinte ponto: a) O valor orçado a licitação é 19.563,05, o valor da proposta vencedora é de 9.390,00

1. O critério de inexequibilidade para obras e serviços de engenharia (art. 59, inc. III, da Lei 14.133 (nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) determina a desclassificação das propostas com preços inexequíveis. Para obras e serviços de engenharia, o art. 59, § 4º, especifica que "serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".

FUNDAMENTAÇÃO A Lei 14.133/2021 estabelece alguns critérios para identificarmos a inexequibilidade de preço. São eles: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

"Sobre conceitos jurídicos indeterminados vale apenas abstermo-nos das lições do jurista Genaro Carrió sobre "zona de penumbra" e "zona de luz". O conceito de inexequibilidade encontra-se na "zona de penumbra" e a maneira encontrada pelo sistema jurídico foi iluminá-la pelo procedimento de julgamento precedido da oportunidade de prova da exequibilidade pelo licitante." "Cabe destacar que tal regra não deve ser presumida, ou seja, a aferição de uma proposta inexequível poderá ter como parâmetro as regras mencionadas acima, mas o licitante nunca deve ser desclassificado sem ter a oportunidade de provar a exequibilidade dos preços. De fato, há situações em que, estritamente falando, os preços podem ser inexequíveis aos olhos da lei, mas perfeitamente praticáveis"

A empresa recorrida apresentou suas contrarrazões, combatendo cada ponto alegado pela recorrente:

A licitante supracitada com o objetivo de tumultuar o processo licitatório e desprovida de argumentos legais estipula de forma discricionária a margem de lucro das outras empresas. É inaceitável que uma empresa terceira tenha condição de restringir a lucratividade, estipular quotas e custos operacionais, expertise e capacidade técnica das demais empresas. Cada licitante tem autonomia e liberdade para fazer a sua proposta. Uma empresa que se qualifica, consegue diminuir os custos e ofertar propostas melhores está em consonância com o caráter competitivo do processo licitatório. A logística e forma de execução dos trabalhos são competências empresariais. Apresentamos em anexo a essa contrarrazão ordens de serviço e contratos que comprovam a exequibilidade da proposta. Inclusive estamos simultaneamente com ordens de serviço para regiões próximas a Castanheiras/RO, o que diminui as despesas e agiliza os trabalhos.

A empresa recorrida ainda enviou como documentos comprobatórios: a. Ordem de serviço da Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste/MT para a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO SOBRE VALOR DA TERRA NUA (VTN-2025), no Valor de R\$ 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais).

b. Contrato administrativo nº08/2025 com a Prefeitura de Itaubá/MT: Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Laudo Técnico de Valor de Terra Nua (VTN) do Município de Itaubá/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2025 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).

É o relatório. Opinamos: 2. ANÁLISE TÉCNICA

Após a análise das razões e contrarrazões recursais juntadas aos autos, apresentamos a seguir as considerações desta divisão, em relação ao caso. Conforme exposto pela recorrente, a proposta apresentada pela empresa vencedora foi considerada inexequível, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021. A Administração procedeu à análise da impugnação apresentada, levando em consideração os dispositivos legais pertinentes, bem como os princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade da contratação.

Durante a fase de análise da proposta, foram solicitados esclarecimentos à empresa vencedora, em conformidade com o § 4º do artigo 59 da referida lei, com o intuito de verificar a exequibilidade da proposta apresentada. Após a apresentação de documentos comprobatórios, constatou-se que os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado e que a empresa vencedora demonstrou capacidade de cumprir o objeto contratual sem prejuízo da qualidade ou da viabilidade da execução.

Dessa forma, não se verifica irregularidade ou violação dos princípios licitatórios que justifiquem a reconsideração da decisão proferida pela superintendente de licitação. A proposta vencedora atende aos requisitos do termo referência e da legislação vigente, não havendo elementos suficientes que configurem sua inexequibilidade nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

3. DECISÃO Por todo o acima exposto, CONHEÇO DO RECURSO apresentado pela empresa E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI - ME, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2025. Salvo melhor juízo, essa é a nossa manifestação técnica a respeito das alegações apresentadas pela empresa, em seu recurso administrativo, NÃO DEFERIMOS O SOLICITADO.

DENIZE REGINA DOS SANTOS Superintendente de licitação

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2025

( ) COMPRAS (X) SERVIÇOS ( ) OBRAS ( ) OUTROS DO OBJETO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARTICIPAREM DO 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Governo. (SEMUG) Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 203/GAB/2025. DA CONTRATADA: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.809.716/0001-26

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 16.450,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid., Quant., Preço Unit., Preço Total. Row 1: 1 PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, 3º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, UND, 5, 3.290,00, 16.450,00. Total: 16.450,00

DO FUNDAMENTO LEGAL "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - (f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de preparação e aperfeiçoamento de conhecimento em virtude da nova Lei de licitações e Contratos 14.133/21, para mais segurança nos procedimentos administrativos executados no desempenho de suas atribuições nos setores da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. O objeto desta contratação é a inscrição para os servidores participarem do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas que será nos dias 02,03 e 04 de abril 2025.

DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação conduz a negociação da presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III alínea (f). E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, adjudica e homologa a presente dispensa de licitação.

CARLOS WILHEN DOBELIN Agente de Contratação Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente) JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente) CRUNETE PEREIRA DE ALMEIDA Equipe de Apoio (Assinado Eletronicamente) STEFANNY CARVALHO SOUZA Equipe de Apoio (Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 24 de março de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo nº 918/2024.

Objeto: Aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CARRO DE PASSEIO, através da reutilização de saldos remanescentes e Exercícios Anteriores, oriundos das Propostas nº 11.328.835000/1210-05 e nº 11.328.835000/1200-02, do Ministério da Saúde, que visa atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado de R\$ 102.296,67 (Cento e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data para cadastro de propostas: 25/04/2025, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 07/04/2025. Início da Sessão Pública: 07 de abril de 2025, às 08h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br".

Theobroma/RO, em 24 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE** – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 225.02.06-2025/SEMSAU/CARONA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 137/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 147/2023 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 31278/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro: Village do Sol II - Cacoal/RO, pelo valor global de R\$ 50.297,50 (cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

**RESOLVE:**

**1. Ratificar e Homologar** o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 004/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 24 de março de 2025.

**VERA LUCIA QUADROS**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE** – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 227.02.06-2025/SEMSAU/CARONA, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 128/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 1097/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA ENGENHARIA HOSPITALAR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.704.512/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pinheiro Filho, nº 4058, Bairro: Village do Sol II - Cacoal/RO, pelo valor global de R\$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

**RESOLVE:**

**1. Ratificar e Homologar** o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 005/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 24 de março de 2025.

**VERA LUCIA QUADROS**  
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**ERRATA N.004/2025**

**REFERENTE À ERRATA N.004/2025 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 0018/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMAD/2024**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, junto ao Edital de Convocação N. 0018/2025 – **PROCESSO SELETIVO**, publicado no Jornal Correio Popular, Diário Oficial do Município e Site do Município no dia 21/03/2025, para nele fazer constar.

**ONDE SE LÊ**

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, no prazo de **24/03 a 18/03/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

4 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **03/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/024/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho

**LEIA-SE**

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **junto ao Edital de Convocação n.018/2025**, no prazo de **24 a 28/03/2024**, e **início das atividades 01/04/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 24 de Março de 2025.

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Secretário Municipal de Administração  
DEC.N.0034/GAB/PMJP/2025.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º:** 001/PJM/2025

**Processo Administrativo:** N.º 00160.03.01-2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

**Objeto** Contratação de serviços de especializada em Gestão Pública, visando modernização administrativa e fortalecimento da gestão pública, com foco em planejamento orçamentário e financeiro, controles internos e compliance, licitações e contratos, gestão de convênios, prestação de contas, adequação à LGPD, gestão de riscos e política de integridade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, ressalvadas a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

**Valor:** O valor global da contratação é de R\$ 180.720,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 28 de fevereiro de 2025.

**Assinam:**

**MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

Osmy Toledo de Souza



**SEJA VISTO  
ANUNCIE CONOSCO**

 [redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net)

 69-3421-6853 ou 69-3421-3010

 <https://www.correiopopular.news>

